



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN
 Processo Administrativo Eletrônico nº 4685/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 52.618.139/0030-31, com sede na Av. Pirâmide, 661 – 633 e 731, Eldorado, Diadema/SP, CEP 09.970-330, tel.: (11) 4075-7708/4075-7985, e-mail: sms.governo@legrand.com.br – vinicius.pocci@legrand.com.br, neste ato representado por Nelson Rebelato Júnior, CPF nº 155.440.508-48, RG nº 22.517.043-7, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada								Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Participantes								
				A	B	C	D	E	F	G		
4	Estabilizador 1000 VA, conforme especificações descritas no Item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 58/2020-TRE/RN (SRP), que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.	Unidade	75	15	8	75	15	38	8	15	309,00	
	Marca: SMS											

Órgão Participante A: **HUAB - Hospital Universitário Ana Bezerra**

Órgão Participante B: **16BIM - 16º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Órgão Participante C: **GFNN - Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal**

Órgão Participante D: **IFRN/NC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Nova Cruz**

Órgão Participante E: **IFRN/Natal - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Natal**

Órgão Participante F: **IFRN/Macau - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Macau**

Órgão Participante G: **IFCE/TN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus**

Tabuleiro do Norte
Não houve formação de cadastro de reserva.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 24 de setembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ N° 52.618.139/0030-31
NELSON REBELATO JÚNIOR
CPF N° 155.440.508-48 - RG N° 22.517.043-7

